PORTARIA nº 391, de 09 de julho de 2025.

"AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 117 § 1º da Lei Complementar nº 01/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção de licença sem vencimento para trato de interesse particular do servidor **VINÍCIO AZEREDO DA SILVA**, matrícula 6244280-0, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 09 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito